



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017

A Casa do Caminho de Londrina – Centro de Educação Infantil, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS.

CARGO: Educador Social – Desempenho de atividades lúdicas, culturais, de recreação, esportiva, dança e outros.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

- Promover a inclusão social e reflexão através de oficinas/atividades lúdicas, culturais, de recreação, esportiva e dança.
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Acolhida aos educandos;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário;
- Resolução de conflitos entre educandos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar os educandos no refeitório durante o café, almoço, lanche da tarde e jantar;
- Acompanhar os educandos na entrada e saída do Projeto;
- Elaborar planos de curso/atividades;
- Participar das reuniões de planejamento anual, bimestral, semestral e semanal;
- Informar, participar e atender aos pais nas reuniões;
- Planejar e ministrar os conteúdos/atividades para o educandos;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos/atividades;
- Registrar conteúdo/atividade ministrada;
- Preencher pautas de presença;
- Orientar e participar das aulas de esporte, atividades lúdicas, culturais, de recreação e dança.
- Respalda a equipe técnica e coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante a aula.

CARGO: Educador Social	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Médio
Vencimento-base	R\$ 1.004,00 (Um mil quatro reais) / mês
Vagas	01
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Crítérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 6,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto PÓS-GRADUAÇÃO: 1,0 (Um) PONTO CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto

CARGO: Psicólogo - Desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativa, esportiva, proporcionando a aprendizagem das crianças.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

Desenvolver atividades nas áreas:

- Motora - desenvolver agilidade, atenção, prontidão de reação e coordenação motora.
- Percepto Cognitivo - Percepções visuais e de espaço, obedecer ordens, identificação, movimentos coordenados, aprendizagem.
- Linguagem - Trabalhar oralmente as palavras, despertando a atenção, a criatividade e iniciativa.
- Socialização - Estimular a sociabilização, a expressão corporal e a percepção espacial.
- Lateralidade - Estimular a atenção, concentração, pronta reação, espírito de equipe e lateralidade.
- Estruturação e Organização Temporal - estimular a rapidez de reação, atenção, percepção visual, audição, estruturação espacial e temporal.
- Estruturação e Organização Espacial - Estimular a concentração, atenção, coordenação motora, estruturação espacial e temporal, percepção visual e audição.
- Equilíbrio, postura e tônus - Desenvolver o equilíbrio, concentração e espírito de equipe.
- Coordenação dinâmica Manual/ Visual - socializar, relaxar o corpo tornando os movimentos mais livres, criativos e flexíveis.
- Coordenação Visomotora - Aumentar a interação entre as crianças, trabalhar a coordenação visomotora, destreza manual, imaginação, percepção visual.
- Respiração - trabalhar a respiração, coordenação, esforço do movimento de respiração, bem-estar.

CARGO: Psicólogo	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso Superior em Psicologia Especialização em Psicomotricidade.
Vencimento-base	R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais) / mês
Vagas	01
Jornada de trabalho	02 (duas) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 6,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto PÓS-GRADUAÇÃO: 1,0 (Um) PONTO CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto

1.2 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerada experiência em áreas correlatas, a experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, devendo ser comprovados através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 20/03/2017, através do envio do currículo para o e-mail cei.casadocaminho@outlook.com, no assunto, deverá constar o nome e código do cargo pretendido.

2.2. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.3 . Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);

3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlata à área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.7 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3; 3.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.9 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.10 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.11 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.2.6 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 23/03/2017, por meio de edital fixado na sede Casa do Caminho de Londrina, Av. Paul Harris, 1481 – Londrina Paraná, no endereço eletrônico <http://www.casadocaminholondrina.org.br>, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 28/03/2017 por meio de edital fixado na sede Casa do Caminho de Londrina, Av. Paul Harris, 1481 – Londrina Paraná, no endereço eletrônico <http://www.casadocaminholondrina.org.br>, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Caminho.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas

futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações da Casa do Caminho de Londrina, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Casa do Caminho, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 01 de março de 2017.

Milton Fonlor Lemos
Presidente da Casa do Caminho